

profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação e desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/04$$

Sendo HL = Habilitações literárias FP = Formação profissional EP = Experiência profissional AD = Avaliação do desempenho

9.5.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.5.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistado e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

$$VF = 30\%AC + 40\%EAC + 30\%EPS$$

Em que: VF = Valoração Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, quando o número de candidatos for igual ou superior a dez vezes o número de postos de trabalho em concurso, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos no ponto 9, a entidade empregadora pública utilizará, como único método de selecção obrigatório, a prova escrita de conhecimentos, sendo a sua ponderação de 100%.

11 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho (para não comprometer o cumprimento do plano de intervenções da Divisão de Espaços Verdes e Ambiente), os métodos de selecção deverão ser aplicados de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que, em cada um deles, tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

13 — Composição do júri:

Presidente: Arq. Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Ambiente;

Vogais efectivos: Eng.ª Cláudia Roussado Martins dos Santos e Dr.ª Maria Elizabeth Pires Gonçalves Capela Charana, Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Virgília Maria Antunes Ferreira Dias, Assistente Técnica e Fernando Manuel Lima Fernandes, Encarregado Geral.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado, pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, disponível no site deste Município.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da

Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Entroncamento, e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e no site do Município (www.cm-entroncamento.pt) e afixada no Átrio dos Paços do Município.

18 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

19 — Posicionamento Remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do Procedimento Concursal, sendo o mesmo efectuado nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e observando as injunções do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado integralmente na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-entroncamento.pt) por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

16 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

304469721

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 7424/2011

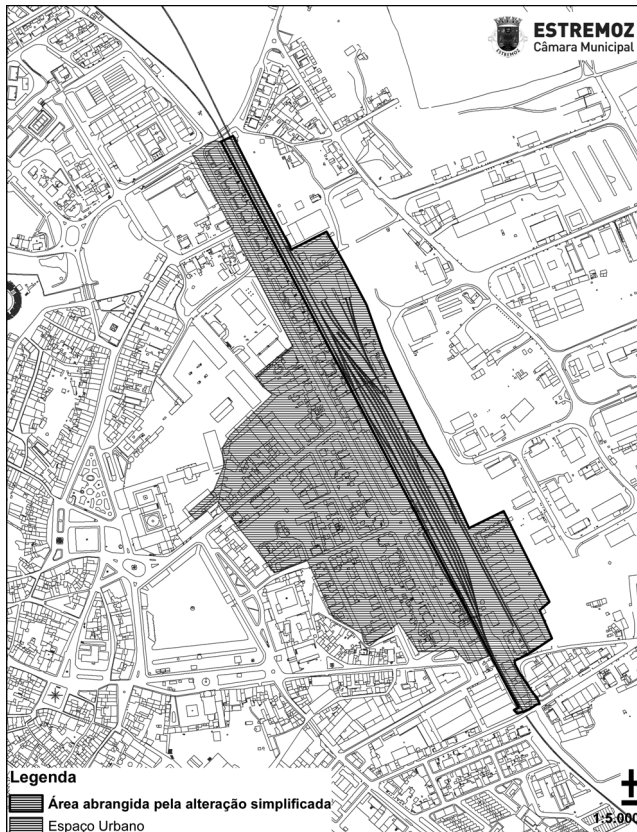
Lúis Filipe Pereira Mourinha, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público que a Câmara Municipal de Estremoz deliberou, na reunião ordinária de 19 de Janeiro de 2011, aprovar e remeter à Assembleia Municipal de Estremoz, a proposta de alteração simplificada do Plano Director de Estremoz, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 122/95, de 3 de Novembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT).

A alteração simplificada do PDM de Estremoz teve parecer favorável da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do artigo 78.º do RJIT.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Estremoz aprovou, na sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2011, a referida alteração simplificada do Plano Director Municipal de Estremoz, em conformidade com o disposto no artigo n.º 1 do artigo 79.º diploma supracitado.

A alteração simplificada incide na área abrangida pela refuncionalização da zona envolvente à antiga Estação Ferroviária, classificada no PDM em vigor como servidão administrativa à estação e vias ferroviárias, passando a referida área a integrar a categoria de “Espaço Urbano”, conforme planta anexa ao presente aviso. Assim, atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 97.º-B do RJIT, para a área em questão passam a ser aplicadas as normas em vigor para a categoria “Espaços Urbanos”, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Estremoz.

Estremoz, 17 de Março de 2011 — O Presidente da Câmara, *Lúis Filipe Pereira Mourinha*.



204473422

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 7425/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

1 — De acordo com o n.ºs 1,2,3 e 4 do artigo 6.º, art.50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o disposto na alínea a) do n.º 3 do art. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do art.9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2011 em conformidade com deliberação da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, de 27 de Janeiro de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, nas categorias de Técnico Superior e de Assistentes Técnicos, previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal/2011, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), porquanto não foram ainda qualquer procedimentos nos termos do artigo 42.º e seguintes da referida Portaria.

2 Postos de trabalho para a carreira de Técnico Superior, na categoria de Técnico Superior (Referência A e B)

2 Postos de trabalho para a carreira de Assistente Técnico, na categoria de Assistente Técnico (Referência C)

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro aplicado à Administração Local

pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Identificação do número de postos de trabalho: 4 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado — termo resolutivo certo.

4 — Duração do contrato — O contrato é celebrado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado até ao limite de três anos.

5 — Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: O local de trabalho situa-se na área do Município de Freixo de Espada à Cinta.

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, os postos de trabalho a ocupar correspondem ao exercício de funções na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior e ao exercício de funções na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, nas unidades orgânicas a seguir indicadas:

Referência A, — 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior inserido na Equipa de Projecto (Projecto Rampa);

Referência B- 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior inserido na Equipa de Projecto (Projecto Rampa);

Referência C- 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico Superior inserido na Equipa de Projecto (Projecto Rampa).

7 — As funções a exercer serão as seguintes:

Referência A — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente Diagnóstico, concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; coordenar os estudos necessários à promoção da acessibilidade no concelho, nomeadamente pela execução de um PMPA e de um PSPA — equipamentos públicos, no âmbito do programa RAMPA; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; intervenção na execução de planos de ordenamento do território; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas.

Referência B — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente efectuar estudos fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais interligações às escalas local, regional e nacional; efectua estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; efectua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infra -estruturas, população, actividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; intervenção na execução de planos de ordenamento do território; levantamento e diagnóstico de apoio à execução do PMPA no âmbito do programa RAMPA; coordena acção de sensibilização e formação anexas e decorrentes da execução do programa RAMPA; coordenação dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos.

Referência C — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente desenvolver competências nos domínios tecnológicos ao nível da informática e multimédia através da elaboração e desenvolvimento de diversos trabalhos na área da informação digital (actualização do site do Município, inserção de novas funções, upload de materiais diversos destinados ao munícipe, etc); Cooperação a estabelecer com os serviços de informática existentes no sentido de prestar assistência nos vários sectores da estrutura organizacional e manutenção da rede informática e de dados existentes sobretudo a nível administrativo;

Concepção e execução de todo o material informativo e de divulgação do município segundo os requisitos da promoção da acessibilidade que se enquadram no programa Rampa, incluindo a manutenção da página Web e todos os documentos anexos.